



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 547/84

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, as seguintes dotações a saber:

02 - Gabinete de Assessoria e Planejamento		
01 - Gabinete de Assessoria e Planejamento		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	ES	5.000.000,00
03 - Divisão de Administração		
02 - Administração		
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....	ES	70.000,00
04 - Divisão de Finanças		
03 - Finanças		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	ES	300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	ES	1.000.000,00
05 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
04 - Obras e Serviços Urbanos		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	ES	35.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	ES	7.000.000,00
06 - Divisão de Transporte		
05 - Transporte		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	ES	5.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	ES	6.000.000,00

Continua....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 547/84

07 - Divisão de Educação e Cultura		
06 - Educação e Cultura		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	32.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	RS	7.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	RS	7.000.000,00
08 - Divisão de Saúde		
07 - Saúde		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	RS	3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	RS	1.000.000,00
09 - Encargos Gerais do Município		
08 - Administração		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	9.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	RS	1.700.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos.....	RS	9.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	RS	200.000,00
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	RS	6.000.000,00
3.2.8.0 - Contribuição ao FASEP.....	RS	3.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS	148.770.000,00

Continua.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 547/84**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de Novembro de 1984.

  
Helmar Potratz  
Prefeito Municipal

"Passada e Selada nesta Secretaria"  
Em, 21 de Novembro de 1984.

  
Laerte Rogério Neves  
- Assessor -

